



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



CONTRATO Nº 20240046

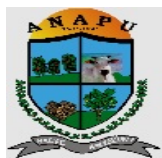
O FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. GETULIO VARGAS, 98, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63, representado pela Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA, portador do CPF nº 819.166.392-91, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.294.829/0001-54, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. CLEIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, residente na AV SANDRO SCARPARO, S/N, NOVO PROGRESSO, Anapu -PA, CEP 68365-000, portador do CPF 984.986.732-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 024.2023-PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de expediente, papeleria, artesanato e didático. Destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001487	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UN D - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	50,00	94,840	4.742,00
001687	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UND TINTA PARA PELE, HIPOALERGÊNICA, CORES DIVERSAS, 25M L - Marca.: RADEX	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
001688	Especificação: Tinta para pele, hipoalergênica, cores diversas, embalagem contendo 25ml, do tipo colormake ou qualidade superior.	UNIDADE	60,00	53,250	3.195,00
001689	GUARDA-CHUVA PEQUENO, CORES DIVERSAS, PARA APRESENTA ÇÃO CULTURAL - Marca.: BALOOM FESTA	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
001690	GUARDA-CHUVA PEQUENO, CORES DIVERSAS, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
001691	CHAPEU DE PALHA INFANTIL DESFIADO - Marca.: CONSTANT	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
001692	CHAPEU DE PALHA INFANTIL DESFIADO	UNIDADE	70,00	35,000	2.450,00
001693	CHAPEU DE PALHA ADULTO DESFIADO - Marca.: CONSTANTIN	UNIDADE	50,00	1,750	87,50
964497	CHAPEU DE PALHA ADULTO DESFIADO	UNIDADE	30,00	14,670	440,10
967462	CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM - Marca.: CONSTANTINO	UNIDADE	300,00	2,000	600,00
967477	CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM	UNIDADE	3.200,00	2,290	7.328,00
969214	CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM - Marca.: CONSTANTINO	UNIDADE	30,00	67,820	2.034,60
970002	CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
970136	PLÁSTICO PARA BANDEIROLAS, CORES DIVERSAS - Marca.: BALLOON FESTA	METRO	100,00	7,000	700,00
982808	PLÁSTICO PARA BANDEIROLAS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	80,00	23,150	1.852,00
988585	LIVRO ATA 100FLS. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	40,00	8,300	332,00
	LIVRO ATA 100FLS.	UNIDADE			
	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE			
	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE			
	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324M	UNIDADE			
	M - Marca.: SCRITY	UNIDADE			
	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324MM	UNIDADE			
	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR	UNIDADE			
	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNIDADE			
	Giz de cera, grosso, crayons de cera, cores variadas	CAIXA			
	/ - Marca.: RADEX	CAIXA			
	vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro)	CAIXA			
	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina,	CAIXA			
	- Marca.: RADEX	CAIXA			
	com 6 frascos de 15 ml, com as cores diversas, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	CAIXA			
	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MAD	UNIDADE			
	EIRA NÃO TÓXICA 1000G - Marca.: FRAMA MAXI	UNIDADE			
	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E	UNIDADE			
	MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G	UNIDADE			
	REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO. - Marca.: JOCAR	UNIDADE			
	REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO.	UNIDADE			

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



991451	TNT CORES DIVERSAS - Marca.: DUB FLEX PEÇA	50,00	137,500	6.875,00
	TNT CORES DIVERSAS - Rolo contendo 50 metros, de cores diversas			
993679	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA Nº04 - Marca.: PILOT UNIDADE	30,00	25,600	768,00
	Acolchoada de algodão;entintado,(azul/preto),tamanho nº04			
993681	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIP UNIDADE	80,00	3,810	304,80
	O ESCOLAR1 - Marca.: F CASTELL			
	Tamanho médio,01 furos,com depósito de resíduos,lâmina aço inoxidável,cores variadas.			
993685	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA UNIDADE	50,00	9,250	462,50
	NA COR PRETO. - Marca.: KAZ			
	Base plástica na cor preto, com compartimento para marcadores.			
993687	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE. - Marca.: R UNIDADE	300,00	2,400	720,00
	ENDICOLLA			
993688	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE. UNIDADE	300,00	2,800	840,00
	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO. - Marca.: RENDICOLLA			
	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO.			
993696	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA - Marca. UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
	: F CASTELL			
993701	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND - Ma UNIDADE	40,00	85,000	3.400,00
	rca.: BIC			
993703	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND - Ma UNIDADE	150,00	74,000	11.100,00
	rca.: BIC			
993704	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER UNIDADE	50,00	12,000	600,00
	, 12 CORES - Marca.: NEO PEN			
	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER, 12 CORES			
993706	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1, UNIDADE	30,00	5,750	172,50
	0MM - Marca.: PILOT			
993707	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: K UNIDADE	20,00	6,950	139,00
	CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES			
993708	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAI UNIDADE	80,00	6,740	539,20
	XA COM 120 UND - Marca.: KAZ			
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA COM 120 UND			
993710	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAI UNIDADE	80,00	6,700	536,00
	XA COM 12 UND - Marca.: KAZ			
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAIXA COM 12 UND			
993714	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAI UNIDADE	200,00	4,810	962,00
	XA C/ 100 UND. - Marca.: KAZ			
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAIXA C/ 100 UND.			
993715	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAI UNIDADE	200,00	9,900	1.980,00
	XA C/ 50 UND. - Marca.: KAZ			
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND.			
993716	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAI UNIDADE	200,00	11,750	2.350,00
	XA C/ 25 UND. - Marca.: KAZ			
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND.			
993717	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E M UNIDADE	100,00	12,990	1.299,00
	ADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR - Marca.: FRAMA MAXI			
	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR			
993721	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE E UNIDADE	180,00	3,800	684,00
	SFEROGRÁFICA. - Marca.: BIC			
	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA.			
993724	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 240X UNIDADE	1.500,00	1,840	2.760,00
	340 MM. - Marca.: SCRITY			
	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 240X340 MM.			
993728	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO. - Marca.: THOMPSON UNIDADE	100,00	3,900	390,00
	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO.			
993729	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO ESTREITO. - Marca.: THOMP UNIDADE	130,00	2,790	362,70
	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO ESTREITO.			
993732	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA. - Ma UNIDADE	100,00	3,660	366,00
	rca.: CMM			
	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA.			
993735	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPI UNIDADE	200,00	8,150	1.630,00
	LENO. - Marca.: EUROCEL			
	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO.			
993752	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6 UNIDADE	20,00	77,160	1.543,20
	). - Marca.: KAZ			
993753	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6). UNIDADE	100,00	31,320	3.132,00
	GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6. - Marca.: MAPED			
	GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6.			
993755	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHA UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	DO, TAMANHO MÉDIO. - Marca.: TILIBRA			
	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO.			
993756	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Ma UNIDADE	70,00	18,490	1.294,30
	rca.: KAZ			
	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO.			
993757	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Ma UNIDADE	100,00	25,330	2.533,00
	rca.: KAZ			
	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO.			
993758	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: JOCAR UNIDADE	40,00	12,890	515,60
	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND.			

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA

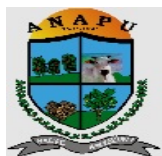


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



993759	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	100,00	12,890	1.289,00
993760	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND. GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	80,00	8,920	713,60
993761	GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA COM 2.500 UND. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	30,00	21,890	656,70
993762	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA COM 2.500 UND. GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, COM 50 PARES. - Marca.: DELLO	PACOTE	80,00	17,150	1.372,00
993764	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, COM 50 PARES. GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND. - Marca.: C	UNIDADE	100,00	18,920	1.892,00
993767	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND. LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND. - Marca.: JACAR	UNIDADE	80,00	4,070	325,60
993768	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND. LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND. - Marca.: JACAR	UNIDADE	30,00	5,860	175,80
993769	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND. LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE; REVESTIMENTO DE MADEIRA, CAIXA COM 144 UND. - Marca.: F CASTELL	UNIDADE	400,00	75,840	30.336,00
993773	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE REVESTIMENTO DE MADEIRA, CAIXA COM 144 UND. LINHA DE ANZOL N.35. - Marca.: VMP	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
993774	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	25,00	30,150	753,75
993776	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS. LIVRO DE PONTO GRANDE. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
993777	LIVRO DE PONTO GRANDE. LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	80,00	27,000	2.160,00
993787	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM. - Marca.: VMP	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
993788	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM. PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	CAIXA	10,00	268,000	2.680,00
993789	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS. PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA COM 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	CAIXA	1.200,00	240,340	288.408,00
993790	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA COM 500 FOLHAS. PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM; CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL. - Marca.: KAZ	UNIDADE	150,00	46,150	6.922,50
993791	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL. PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/MY FILIPAPER COM 50 FOLHAS. - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	50,00	21,980	1.099,00
993792	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/MY FILIPAPER COM 50 FOLHAS. PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS. - Marca.: CROMUS	UNIDADE	140,00	2,820	394,80
993793	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS. PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS. - Marca.: VMP	UNIDADE	150,00	2,280	342,00
993797	PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS. PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
993799	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS. PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESMA COM 100 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	120,00	8,140	976,80
993800	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESMA COM 100 FOLHAS. PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120 G/MU; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS. - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	90,00	21,000	1.890,00
993801	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120 G/MU FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS. PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/MU; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS. - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	180,00	22,340	4.021,20
993802	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/MU FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS. PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80MM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	150,00	20,140	3.021,00
993803	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80MM. PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	150,00	18,650	2.797,50
993804	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45MM. PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	5,490	549,00
993805	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM. PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 40MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	6,990	699,00
993806	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 40MM. PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 55MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
993807	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 55MM. PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORES DIVERSAS. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	120,00	4,720	566,40
993808	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORES DIVERSAS. PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4. - Marca.: DELLO	UNIDADE	70,00	8,000	560,00

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA



993810	PASTACOM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4. PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	180,00	7,550	1.359,00
993811	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS. - Marca.: DELLO	UNIDADE	14,00	48,170	674,38
993812	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS. PASTA SUSPENSÁ; ACABAMENTO: MARMORIZADA; COR: CASTANHO. - Marca.: DELLO	UNIDADE	1.100,00	3,820	4.202,00
993814	PASTA SUSPENSÁ ACABAMENTO: MARMORIZADA COR: CASTANHO. PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND, MATERIAL LATÃO; TRATAMENTO LATONADO. - Marca.: KAZ	UNIDADE	60,00	4,250	255,00
993815	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/ 30 FOLHAS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	80,00	36,660	2.932,80
993816	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/ 60 FOLHAS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	80,00	53,990	4.319,20
993817	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ 60 FOLHAS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	40,00	130,820	5.232,80
993818	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUIROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
993819	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: KAZ	UNIDADE	25,00	30,490	762,25
993820	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: KAZ	UNIDADE	600,00	3,070	1.842,00
993821	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS. - Marca.: IBELL	UNIDADE	400,00	7,250	2.900,00
993822	PLACA DE EVA 40X60CM 2MM, COM GLITER CORES DIVERSAS. - Marca.: IBELL	UNIDADE	300,00	3,550	1.065,00
993823	PORTA CRACHÁ, PROTETOR BOLSA PLÁSTICA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	20,00	7,630	152,60
993824	PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL. - Marca.: AGRINIL	UNIDADE	4,00	93,000	372,00
993825	PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL. - Marca.: KAZ	UNIDADE	5,00	93,340	466,70
993826	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	10,00	6,420	64,20
993827	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	100,00	8,300	830,00
993828	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	100,00	8,300	830,00
993829	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
993830	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	50,00	5,570	278,50
993831	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	120,00	52,000	6.240,00
993832	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	25,00	56,150	1.403,75
993833	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	500,00	10,250	5.125,00
993834	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	250,00	8,150	2.037,50
993835	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	500,00	2,090	1.045,00
993836	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	400,00	3,750	1.500,00
993837	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	120,00	0,880	105,60
993838	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	100,00	3,900	390,00
993839	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	40,00	120,000	4.800,00
993840	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	60,00	50,820	3.049,20
993841	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	120,00	94,670	11.360,40

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



993893	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND - UNIDADE	80,00	94,670	7.573,60
	Marca.: COMPACTOR			
993914	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND			
	PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDOS C/ 16 UND. - Marca.: I SOEST	40,00	120,000	4.800,00
993924	PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDOS C/ 16 UND.			
	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR. - Marca.: IARA	30,00	6,800	204,00
993926	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR.			
	BARBANTE Nº6 ROLO C/ 400 GR. - Marca.: GUAPEX	60,00	18,320	1.099,20
993931	BARBANTE Nº6 ROLO C/ 400 GR.			
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO - Marca.: BIC	80,00	5,500	440,00
993960	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO			
	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR - Marca.: OFF PAPER	800,00	2,790	2.232,00
993966	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR			
	PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marca.: ISOEST	40,00	115,000	4.600,00
993967	PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND			
	PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marca.: ISOEST	40,00	115,000	4.600,00
993968	PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND			
	PLACA DE ISOPOR (5 MM) EMBALAGEM C/ 25 UND - Marca.: ISOEST	40,00	180,000	7.200,00
993969	PLACA DE ISOPOR (5 MM) EMBALAGEM C/ 25 UND			
	POLASAEL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MM X 108MM- 005MIC C	50,00	115,000	5.750,00
994001	AIXA COM 100 UND - Marca.: KAZ			
	POLASAEL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MM X 108MM- 005MIC CAIXA COM 100 UND	300,00	0,640	192,00
	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS - Marca.: MERCUR			
	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS			
VALOR GLOBAL R\$			542.212,33	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 542.212,33 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônica 024.2023-PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônica nº 024.2023-PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 024.2023-PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **ANITA MARTINS DE SOUZA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

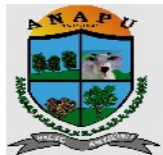
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0701.123610401.2.068 Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 456.161,83.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

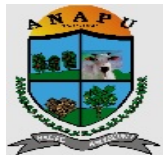
1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

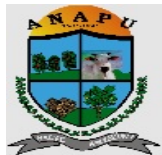
2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 024.2023-PMA, cuja realização decorre da autorização do Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 15 de Janeiro de 2024

FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 30.550.451/0001-63
CONTRATANTE

MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHO LTDA
CNPJ 37.294.829/0001-54
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____